

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 15/2013 de 20 de Março de 2013

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro, e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e o artigo 102.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, foi celebrado, para a época desportiva 2012/2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve atividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de caráter regular, em meio escolar;

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	7.756,57€	346

15 de março de 2013. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.